



# Prefeitura Municipal de Brejetuba - ES

PORTARIA Nº 734/2024

## PRORROGA LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

*Considerando princípios constitucionais de moralidade, legalidade, publicidade e eficiência;*

*Considerando o que dispõe os arts. 96 e seguintes da lei municipal 006/98;*

*Considerando o pedido do servidor nos autos do processo administrativo nº 0000906/2024;*

**O PREFEITO DE BREJETUBA/ES, SR. LEVI MARQUES DE SOUZA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, com alterações introduzidas posteriormente;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica concedida prorrogação por mais 2(dois) anos de licença sem vencimentos para trato de interesses particulares, ao Sr. **JOSUE JOSÉ CERILIO**, a partir de 01 de abril de 2024.

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos imediatamente.

Brejetuba-ES, 21 de março de 2024.

**LEVI MARQUES DE SOUZA**  
Prefeito Municipal de Brejetuba-ES

Publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Brejetuba-ES, 21 março de 2024.

**SERGIO LITIG**  
Chefe de Gabinete